



19

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição de veículo van com acessibilidade na modalidade Grupo de Natureza de Despesas (GND 4) - investimento, por meio do pleito nº 55901350600202300, destinado pelo senador Marcos Pontes, para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante, vinculado ao CRAS Ferradura Mirim, no município de Bauru, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Bauru.

### Dados do Processo:

<b>Órgão Responsável pela aquisição:</b>	Prefeitura Municipal de Bauru
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Departamento de Proteção Social Básica Secretaria Municipal do Bem Estar Social
<b>Objeto:</b>	Aquisição de veículo van
<b>Processo Administrativo nº</b>	3345/2024

### 1. Informações Básicas:

Número do processo 3345/2024, por meio do pleito nº 55901350600202300 destinado pelo senador Marcos Pontes, através do sistema Minha Rede SUAS.

### 2. Descrição da necessidade:

A realização do presente processo tem por finalidade a compra de veículo van com acessibilidade para uso do CRAS Itinerante, que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com objetivo de levar serviços socioassistenciais aos bairros mais distantes, com acesso limitado ou nulo às políticas públicas e serviços essenciais. O CRAS Itinerante atende 12 bairros do território CRAS Ferradura Mirim, sendo em sua maioria Acampamentos e Assentamentos fora do perímetro urbano. São eles: Parque Industrial Manchester, Vila Santa Terezinha, Vila Aimorés; Assentamentos/Acampamentos Morada da Lua, Morada do Sol, Cristal, Horto Aymorés, Horto Florestal, Nova Esperança, Morada Nova; Vale do Igapó e Vargem Limpa.

Através da realização de ações in loco para desenvolvimento e confecção do Mapa Falado, pode-se constatar que as principais situações de vulnerabilidades enfrentadas no território são a falta de infraestrutura urbana, ausência da instalação das redes de água, esgoto e energia elétrica, inexistência de ruas pavimentadas e a carências de serviços essenciais como CRAS, serviços e programas socioassistenciais, postos de saúde, creches e escolas. Também é válido destacar os índices de desemprego, baixa escolaridade, uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas e violências provenientes do núcleo familiar ou externas. Outra característica observada é a ausência de coleta de lixo e falta de identificação em ruas e casas, este último dificultando a localização dos domicílios nas áreas de ocupação.

Com relação à segurança pública nas comunidades, há locais em que apresentam altos índices de violência, principalmente aqueles nos quais se observa a ocorrência de tráfico de drogas e/ou ausência de iluminação pública. Deve-se salientar que em alguns acampamentos/assentamentos, devido aos critérios utilizados pelas lideranças locais para admissão de novos ocupantes, observa-se números



20  
97

insignificantes ou nulos de violência. Em alguns casos, há relatos de moradores que afirmam viver em local aprazível e agradável para moradia e crescimento dos filhos. Em contrapartida, os mesmos moradores citam sofrer discriminação devido ao seu local de moradia.

A população atendida se caracteriza em sua maioria por mulheres chefes de família.

Conclui-se a importância da compra da van com acessibilidade como meio de realizar o atendimento adequado para ao longo do território referenciado, com veículo adaptado para transporte também das pessoas cadeirantes para atendimento, levando em consideração a atuação da equipe em suas peculiaridades geográficas, culturais e sociais existentes, com qualidade e efetividade no desempenho das atribuições do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

### 3. Área Requisitante:

Departamento de Proteção Social Básica, órgão da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

### 4. Descrição dos Requisitos da Compra:

Compra de veículo van adaptada para uso do CRAS Itinerante.

O CRAS executa o PAIF com objetivo de levar serviços socioassistenciais aos bairros mais distantes, com acesso limitado ou nulo às políticas públicas e serviços essenciais.

Além disso, considera-se a realidade de comunidades em que as famílias possuem pouco acesso a informações sobre seus direitos e programas sociais disponíveis. O CRAS Itinerante desempenha um papel educativo, fornecendo orientação e informação sobre serviços, benefícios, e programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), articular com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com diversas secretarias e outros equipamentos, cursos de capacitação e demais recursos disponíveis, promovendo assim a inclusão social e o fortalecimento comunitário.

### 5. Levantamento de Mercado:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa aquisição, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, adequação frente à necessidade de atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social que residem em bairros distantes, garantindo o acesso aos serviços, programa e benefícios da Política de Assistência Social, assim como mediando o acesso às demais políticas públicas. Garantindo a efetivação dos direitos da população usuária do SUAS.

A solução escolhida deu-se apontando as vantajosidades ora apresentadas:

- Conveniência: atendimento próximo às moradias das famílias, facilitando o acesso e eficácia do serviço prestado.
- Economicidade: Menores despesas aos usuários com transporte para acessar ao serviço e ao Serviço Público, economicidade em comparação à implantação de novo equipamento de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com despesas de imóvel, equipamentos, equipe de referência, despesas fixas mensais (água, luz, telefone, aluguel).
- Eficiência: o atendimento descentralizado realizado pelo CRAS Itinerante consegue atingir um maior número de usuários do SUAS com qualidade, proximidade e acessibilidade às famílias, tendo um menor custo e maiores resultados de acordo com os objetivos do PAIF.



21  
9

- Adequação: de acordo com a demanda apresentada, ou seja, diversas famílias usuárias do SUAS com dificuldades de acessar o equipamento físico do CRAS, por impedimentos de distância, custo, tempo, mobilidades reduzidas entre outros, a adequação do CRAS em modo Itinerante se dá como vantagem de acesso ao serviço público com garantia de efetivação de seus direitos

O objeto demandado possui aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

#### 6. Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada para atender a população que reside em bairros distantes do CRAS Ferradura Mirim foi à implantação do CRAS Itinerante, e para isso se faz necessária à compra de 01 van adaptada, conforme descrição de estimativa (item 7).

Deste modo, entende-se que a solução encontrada é a mais moderna e adequada para atender as necessidades e a realidade apresentada.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

- 01 (um) Van furgão adaptada, com capacidade mínima de 09 passageiros, sendo 01 motorista + 07 passageiros + 01 cadeirante, com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250kg; mínimo 04 portas, direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 04 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor da aquisição da van com acessibilidade é estimado em R\$ 325.000,00.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A natureza do objeto desta aquisição não é passível de parcelamento, pois se trata de serviço contínuo de atendimento aos usuários do CRAS.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

De acordo com o item a ser adquirido, observa-se não ser necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A implantação do CRAS Itinerante foi solicitada por apontamento de demanda do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), através dos dados apontados pelo território do CRAS Ferradura Mirim à equipe de Vigilância e incluída no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2023.



Este documento é um instrumento de planejamento e gestão, que organiza e consolida a execução da Política Municipal de Assistência Social e são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para o ano de 2024. Assim como, o contexto da Assistência Social como Política Pública, dados demográficos do Município, do Cadastro Único e da Assistência Social. Também aponta-se o recorte da rede socioassistencial que executa os Serviços, Programas e Projetos e benefícios socioassistenciais, seja na esfera pública ou privada (com aportes de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil) e reconhece o papel primordial do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na perspectiva de garantir a participação social como base da democracia.

## 12. Benefícios a serem alcançados:

**Economicidade:** A aquisição decorrente desse estudo acarreta os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa, atendidos os critérios de menor valor, prazo de entrega e qualidade.

**Efetividade:** Contribuir para a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através do CRAS Itinerante, nas regiões de maior vulnerabilidade e mais difícil acesso do município.

**Eficiência:** O atendimento descentralizado realizado pelo CRAS Itinerante consegue atingir um maior número de usuários do SUAS com qualidade, proximidade e acessibilidade às famílias, tendo um menor custo e maiores resultados de acordo com os objetivos do PAIF.

## 13. Providências a serem Adotadas:

Para o gerenciamento e acompanhamento do objeto a ser adquirido serão designados, dentre os servidores da SEBES, um gestor titular e um gestor suplente, um fiscal de contrato titular e um fiscal de contrato suplente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais relevantes.

## 15. Declaração de Viabilidade:

Considerando os pontos listados a seguir:

- a) A relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável.
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- c) O tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão é suficiente.

Portanto, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.



23

A aquisição do objeto presente, não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

**16. Responsável:**

Certificamos a responsabilidade pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares da futura aquisição.

Bauru, 01 de julho de 2024.

Talita Levorato Coltri  
Assistente Social - CRESS 36.089  
Chefe de Seção - SEBES

Idalina dos Santos Lima  
Assistente Social - CRESS 38109  
Chefe de Seção - SEBES